



LEI Nº 1010 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEIRA RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEIRA RIO**, fundada em 15 de Agosto de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.271.886/0001-21, sediada a Rua Aníbal de Toledo, 235, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de Setembro de 2002.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal